

A N E X O

Art. 1º da Lei nº 6.389, de 9 de dezembro de 1976.

Referências de salário de empregos permanentes, incluídos no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Grupo	Categorias Funcionais	Código	Nível	Referências de Salário por Classe
PPOCESSAMENTO DE DADOS (LT-PRO-1600)	a) Analista de Sistemas	LT-PRO-1601	- 9 8 7	Classe Especial - de 54 a 57 Classe C - de 49 a 53 Classe B - de 44 a 48 Classe A - de 37 a 43
	b) Programador	LT-PRO-1602	- 6 5 4	Classe Especial - de 41 a 42 Classe C - de 39 a 40 Classe B - de 36 a 38 Classe A - de 30 a 35
	c) Operador de Computação	LT-PRO-1603	- 4 3	Classe Especial - de 36 a 39 Classe B - de 30 a 35 Classe A - de 24 a 29
	d) Perfurador-Digitador	LT-PRO-1604	- 2 1	Classe Especial - de 24 a 26 Classe B - de 21 a 23 Classe A - de 16 a 20